

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE**  
**HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2019-EMAP**

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, por meio da Comissão Setorial de Licitação, torna público aos interessados que no dia 23/09/2019 realizou sessão pública da licitação Concorrência nº 003/2019-EMAP, cujo objeto é cessão de uso onerosa de 02 (duas) salas no Terminal do Cujupe, em Alcântara – MA, a serem exploradas livremente, desde que não se instale nada relacionado a venda de produtos alimentícios, sendo divulgado o resultado do exame e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes, com fulcro na Lei Federal nº 12.815/2013, Decreto Federal nº 8.033/2013, Resolução 2240/2011 – ANTAQ, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015. Assim, a comissão informou aos presentes o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da seguinte forma: foi declarada **habilitada**, por apresentar documentação que atendeu às condições do edital a empresa MERCANTIL VERAS EIRELI e **inabilitadas**, na forma do subitem 7.9 do edital, as empresas E.C.M. FILHO COMERCIO, por apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) desatualizada, descumprindo o disposto no subitem 7.1.1, alínea “d” do edital; EVANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES 61200209346, por não apresentar o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, deixando de atender 7.1.3.1 do Edital; MARCIANO MARTINS COELHO 28563565249, por deixar de apresentar a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal; prova de regularidade com a Fazenda Municipal; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis; e a certidão negativa de falência, exigidos, respectivamente, nos subitens 7.1.2, alíneas “b”, “d”, “e”, 7.1.3.1 e 7.1.3.1.5 do Edital; RUBEM TEIXEIRA GOULART NETO 00996137351, por não apresentar o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis e a certidão negativa de falência, exigidos, respectivamente, nos subitens 7.1.3.1 e 7.1.3.1.5 do Edital. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei nº 8.666/1993, a partir da publicação deste aviso no DOE-MA, no período de 27/09/2019 a 03/10/2019, encontrando-se os autos à disposição dos interessados. Findo o referido prazo e somente se não houver interposição de recurso, fica agendada a próxima sessão desta Concorrência para as 14:00 horas do dia 04/10/2019, no Auditório da EMAP. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados através do sítio [www.emap.ma.gov.br](http://www.emap.ma.gov.br), nos links Transparência/Licitações ou notificação direta através de Fax ou Carta ou na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Telefones: (98), 3216.6531, 3216.6532 e 3216.6533.

São Luís – MA, 24 de setembro de 2019.

Caroline Santos Maranhão  
Presidente da CSL/EMAP